



TERMO DE ADESÃO PLANO III - 2020

Plano: Plano de Benefícios III	CNPB: 2011.0016-92	Matrícula no Plano:	Data de Adesão:
Empresa Patrocinadora: () BRF S.A. () BRF Previdência () Cooperativa Econ. Crédito Mútuo BRF			
ID:	Nome:	CPF:	
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:	UF:	Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:		E-mail pessoal:	
Declaro ter recebido nesta data as informações sobre o Plano de Benefícios III, patrocinado pela empresa acima assinalada, e formalizo minha opção pelo referido Plano. Declaro ainda ter recebido material contendo a Cartilha, o Regulamento e o Estatuto da BRF Previdência, assim como o Certificado do Participante.			

OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE

Autorizo a Empresa Patrocinadora a efetuar os descontos em folha de pagamento relativos às contribuições para o Plano de Benefícios III, de acordo com as opções abaixo:

<p>CONTRIBUIÇÃO BÁSICA (empresa contribui com o mesmo valor para você)</p> <p>A contribuição básica é obrigatória e efetuada mensalmente.</p> <p>1,5% (sobre a parcela do salário até R\$ 4.694,44)</p> <p>4,0% (sobre a parcela do salário entre R\$ 4.694,45 a R\$ 7.745,83)</p> <p>5,0% (sobre a parcela do salário que exceder a R\$ 7.745,83)</p> <p>() 6% () 7% (caso deseje optar por um percentual acima dos 5%, somente para a parcela do salário que exceder a R\$ 7.745,83)</p>	<p>CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (não há contrapartida da empresa)</p> <p>A contribuição suplementar é facultativa, para o participante que deseja depositar mais que a alíquota máxima da contribuição básica.</p> <p>() R\$ _____</p> <p>OU</p> <p>() _____% (não inferior a 1%) sobre o Salário de Participação</p> <p>Periodicidade: () Única () Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral</p>
---	--

ASSINALE A SUA OPÇÃO PELA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA (a ser aplicada sobre os valores resgatados ou benefícios recebidos)

<p>() TABELA PROGRESSIVA</p> <p>Estou ciente de que, optando pelo regime da tabela progressiva, os eventuais recursos recebidos a título de resgate estarão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, independentemente do valor do resgate, como antecipação do devido na declaração de ajuste anual. Os benefícios serão tributados, na fonte, de acordo com a tabela progressiva do imposto de renda, e levados a ajuste na declaração anual.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Rendimento (R\$)</th> <th>Alíquota</th> <th>Dedução</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 1.903,98</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>De 1.903,99 até 2.826,65</td> <td>7,5</td> <td>142,8</td> </tr> <tr> <td>De 2.826,66 até 3.751,05</td> <td>15</td> <td>354,8</td> </tr> <tr> <td>De 3.751,06 até 4.664,68</td> <td>22,5</td> <td>636,13</td> </tr> <tr> <td>Acima de 4.664,68</td> <td>27,5</td> <td>869,36</td> </tr> </tbody> </table> <p>Valores e alíquotas vigentes em Jan/2020</p>	Rendimento (R\$)	Alíquota	Dedução	Até 1.903,98	-	-	De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,8	De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,8	De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	Acima de 4.664,68	27,5	869,36	<p>() TABELA REGRESSIVA</p> <p>Estou ciente de que esta opção é irrevogável, mesmo na hipótese de eventual transferência ou portabilidade, e dela resultará que os valores recebidos a título de resgate ou benefício estarão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto de renda calculado de acordo com as alíquotas aplicáveis nesse regime, em caráter definitivo e, portanto, não sujeitos a ajustes na declaração anual.</p> <p>As alíquotas aplicáveis para determinação do imposto de renda devido serão estabelecidas com base no prazo de acumulação dos recursos, que será o tempo decorrido entre o aporte dos recursos no plano e o pagamento do resgate ou benefício.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>PRAZO DE ACUMULAÇÃO</th> <th>ALÍQUOTA DE IR NA FONTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 2 anos</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>De 2 a 4 anos</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>De 4 a 6 anos</td> <td>25%</td> </tr> <tr> <td>De 6 a 8 anos</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 8 a 10 anos</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Mais de 10 anos</td> <td>10%</td> </tr> </tbody> </table>	PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA DE IR NA FONTE	Até 2 anos	35%	De 2 a 4 anos	30%	De 4 a 6 anos	25%	De 6 a 8 anos	20%	De 8 a 10 anos	15%	Mais de 10 anos	10%
Rendimento (R\$)	Alíquota	Dedução																															
Até 1.903,98	-	-																															
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,8																															
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,8																															
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13																															
Acima de 4.664,68	27,5	869,36																															
PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA DE IR NA FONTE																																
Até 2 anos	35%																																
De 2 a 4 anos	30%																																
De 4 a 6 anos	25%																																
De 6 a 8 anos	20%																																
De 8 a 10 anos	15%																																
Mais de 10 anos	10%																																

BENEFICIÁRIOS - Para o fim de recebimento de Pensão por Morte

(cônjuge, filhos e/ou enteados solteiros até 21 anos de idade ou 24 anos, se universitário)

Nome:	CPF:	Parentesco:
Nome:	CPF:	Parentesco:
Nome:	CPF:	Parentesco:
Nome:	CPF:	Parentesco:

BENEFICIÁRIOS INDICADOS - Para o fim de recebimento de Pensão por Morte - caso não haja Beneficiário acima.

(qualquer pessoa física - por exemplo: pai, mãe, filhos casados ou maiores de 21 anos, enteados, tio, etc..)

Nome:	CPF:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

ENQUADRAMENTO COMO PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

É considerada pessoa politicamente exposta o agente público (deputado, senador, procurador da república, ministro de estado, membro do STF), seus familiares (parentes, na linha direta, até primeiro grau, cônjuge, companheiro/a, enteado/a), representantes e estreitos colaboradores que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 anos, no Brasil ou exterior, cargo, emprego ou função pública relevante (confira mais detalhes no site www.brfp Previdencia.com.br)

VOCÊ SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA ? () SIM () NÃO

Declaro, para os fins de que trata a Instrução nº 18, de 24/12/2014 da PREVIC, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo quanto a veracidade e exatidão.

OPÇÃO PELA NÃO ADESÃO

NÃO DESEJO ADERIR AO PLANO III NESTE MOMENTO

Estou ciente de que posso aderir ao Plano de Benefícios III, a qualquer tempo.

DATA E ASSINATURA

<p>_____</p> <p>Assinatura do Participante</p>	<p>_____</p> <p>Local e Data</p>
Protocolo de Recebimento - BRF Previdência:	
<p>____/____/____</p> <p>Data</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo</p>

DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA - PREENCHER, ASSINAR E ENTREGAR PARA O RH DE SUA UNIDADE